



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1467**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.467 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$856.691,77 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**856.691,77**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
		251	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI		200.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			F.R.: 1 5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		533	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		216.277,11	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 2 6213210
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		534	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		181.414,66	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 2 6003110
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		535	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		164.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2 6050000
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para			
profissionais da enfermagem			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
		536	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		95.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 2 6210000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**656.691,77**

Fontes de Recurso		
600	3110	181.414,66
605	0000	164.000,00
621	0000	95.000,00
621	3210	216.277,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1467**

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
296	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS			-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal

**FINANÇAS**

**DECRETO Nº 015/2025 - CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1467**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$856.691,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			856.691,77		
	02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
200.000,00			251	10.122.1100.2124.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICI
				3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R.: 1				5001002	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
216.277,11			533	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 2				6213210	
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
181.414,66			534	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 2				6003110	
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			535	10.301.1100.2134.0000	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

164.000,00

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:	2	6050000	
		605	Assistência financeira da União destinada à
			complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	536	10.302.1100.2107.0000	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
95.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:	2	6210000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
			provenientes do Governo Estadual
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**656.691,77**

Fontes de Recurso

600	3110	181.414,66
605	0000	164.000,00
621	0000	95.000,00
621	3210	216.277,11

**Anulação:**

	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			296	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
-200.000,00					
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo:	1			5001002	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

**200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**